

ATO N° 03/2024

O Presidente da **FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL - FPF**, no uso de suas atribuições estatutárias e legais;

CONSIDERANDO que, até o presente momento o Santa Cruz Futebol Clube não atendeu na integralidade as exigências apresentadas pela Polícia Militar de Pernambuco em relação a questões relacionadas ao Estádio José do Rego Maciel (Arruda);

CONSIDERANDO que, desse modo, as últimas duas partidas se realizaram sob laudo precário e de natureza provisória.

RESOLVE:

Interditar o campo do Santa Cruz a partir desta data, inclusive proibindo a confecção e venda de qualquer tipo de ingresso até ulterior liberação após expedição pela Polícia Militar de Pernambuco dos laudos integrais e não mais provisórios que assegurem e garantam a abertura do Estádio ao público.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE

Recife, 18 de jaheiro de 2024

EVANDRO CARVALHO

Presidente